

RESOLUÇÃO CIB Nº 319/2023 AD REFERENDUM DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 12699291000123005, na qual solicita aquisição de 02 (duas) Ambulâncias TIPO A - Remoção Simples e Eletiva para o Município de Iranduba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o processo 01.01.017101.030290/2023-38 (SIGED) que trata sobre a Proposta nº 12699291000123005, na qual solicita aquisição de 02 (duas) Ambulâncias TIPO A - Remoção Simples e Eletiva para o Município de Iranduba/AM.

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista o suporte para a remoção de pacientes em ramais e áreas ribeirinhas melhorando o tempo resposta do serviço e possibilitando maior acesso a população.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a Proposta nº 12699291000123005, no valor de R\$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais) na qual solicita aquisição de 02 (duas) Ambulâncias TIPO A - Remoção Simples e Eletiva para o Município de Iranduba/AM.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 319/2023, datada de 17 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde